

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001533

LOCAL DE ENTREGA: Av. Dante Micheline, s/n
- Mata da Praia - Vitória/ES
Instalação e teste:
12/03

DATA DE ENTREGA: 21/01/2016

=====

GERADOR

CONTRATAÇÃO GERADOR - VITÓRIA

01 unidade – Utilização de 14hs diárias entre 23/02/2016 e 28/02/2016 – A diesel, em paralelo, com capacidade mínima de 450Kva, trifásico, com caixa acústica, combustível armazenado internamente e chave reversora interna.

01 unidade – Utilização para iluminação de quadras, utilização de 10 horas diárias dias 26/02/2016 e 27/02/2016. A diesel, em paralelo, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, com caixa acústica, combustível armazenado internamente e chave reversora interna.

Cabo de 200m para instalação de 1 polegada de espessura.

Técnico no local para instalação e permanência até o término do evento.

ARTs no ato da contratação e 4 extintores com prazo de validade e pressurização conforme a vigência.

Montagem:

12/03/16 – teste 1 – 12 horas

13/03/16 – teste 2 – 12 horas

LOCAL: Av. Dante Micheline, s/n - Mata da Praia - Vitória/ES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).